**Processo Administrativo 33/2023**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

**LEILÃO PARA VENDA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS.**

Processo n.**º 33/2023**

Abertura: **27/04/2023**

Horário: **09h00min**

Tipo: **MAIOR LANCE**

**Fidelvino Menegazzo,** Prefeito Municipal de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **LEILÃO PÚBLICO** – **TIPO MAIOR LANCE**, através de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis à Administração, de acordo com prazos, condições e disposições constantes neste Edital.

1. **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**1.1** O Leilão Público nº 01/2015, Tipo Maior Lance, ocorrerá no dia **27 de abril de 2023, às 09horas,** **junto a Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Cantídio Rodrigues de Almeida, 232, centro**, **do Município de Constantina/RS.**

**1.2** Os bens aqui mencionado serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte do bem leiloado, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências ou devoluções.

1. **DO OBJETO**

**2.1** É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis inservíveis assim caracterizado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Veículos, Máquinas e Especificação** | **Avaliação R$** |
| 01 | Uma Escavadeira Hidráulica Doosan DX180 LC, ano/modelo 2014/2014, tração SOB ESTEIRA, cabine fechada com ar condicionado, Número de Identificação do Produto DHKCEBABHE0005552, com 6 (seis) cilindros, código patrimonial n° 91866, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 240.000,00 |
| 02 | Um Automóvel VOLKSVAGEM/VOYAGE TL MB S, Placas IWF-2C48, ano/modelo 2014/2015, Chassi 9BWBD45U9FT077753, Cor Prata, movido a Álcool/Gasolina, Renavan nº 01032468618, código patrimonial n° 91830, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 25.000,00 |
| 03 | Um Automóvel VOLKSVAGEM/GOL TL MB, Placas IVT-0D56, ano/modelo 2014/2015, Chassi 9BWAA45UXFP038023, Cor Branca, movido a álcool/gasolina Renavan nº 01065161449, código patrimonial n° 91800, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 26.000,00 |
| 04 | Um Automóvel VW/FOX ROCK IN RIO, Placas IUL-4587, ano/modelo 2013/2014, Chassi 9BWAB45Z0E4023698, Cor Branca, movido a Álcool/Gasolina, Renavan nº 00545702771, código patrimonial n° 91593, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 30.000,00 |
| 05 | Um Automóvel VOLKSVAGEM/VOYAGE 1.0, Placas IQX-7548, ano/modelo 2010/2011, Chassi – 9BWDA05U4BT054337, Cor branca, movido a Álcool/Gasolina, Renavan nº 00221372350, código patrimonial n° 7580, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 14.000,00 |
| 06 | Uma Caminhonete VOLKSVAGEM/SAVEIRO 1.6, Placas FGY-6194, ano/modelo 2013/2013, Chassi 9BWKB05U3DP228981, cor prata, movido a Álcool/Gasolina, Renavan n° 00529969238, código patrimonial n° 94779, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 24.000,00 |
| 07 | Um Automóvel FIAT/UNO WAY 1.4, Placas ITI-6310, ano/modelo 2012/2013, Chassi 9BD195163D0372648, Cor Branca, movido a álcool/gasolina, Renavan nº 00477720579, código patrimonial nº 91278 no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 12.000,00 |
| 08 | Um Ônibus VOLKSVAGEM/15.190 EOD E. HD ORE, ano/modelo 2011/2012, Chassi 9532882W3CR233027, Cor Amarela, movido a diesel, Renavan nº 00455282900, código patrimonial nº 8342 no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 108.000,00 |
| 09 | Uma Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, Placas IJY-2789, ano/modelo 2001/2001, Chassi 9C2JC30101R106784, Cor azul, movido a gasolina, Renavan nº 00755372530, código patrimonial nº 1723 no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | 1.200,00 |

1. **DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

**3.1.** O bem levado à Leilão está exposto para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizada na Rua Sabino Fiorentin, n° 190, Bairro Florestal, no município de Constantina/RS, no dia 24 a 26 de abril de 2023, das 07h30min às 13h00min e a tarde das 13 horas às 17 horas, e no dia 27 abril de 2023, (quinta-feira), das 07h00min até às 9h00min.

**3.2** Maiores informações na Prefeitura Municipal de Constantina/RS, pessoalmente no horário de expediente (7h30min às 11he0min e a tarde das 13 horas às 17 horas), ou através do fone (54) 3363-8100 (Setor de Compras), ou, então, com o Leiloeiro Oficial Émerson Albino Zanella, ou por solicitação através de e-mail “compras@constantina.rs.gov.br”.

**3.3** O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito nele existente. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do mesmo, sob todos os aspectos.

**3.4** Na data do Leilão o Município deixará a disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

**3.5.** É permitida exclusivamente, a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos.

1. **DO PREÇO**

**4.1** O preço mínimo do bem foi fixado de acordo com o § 1º do Artigo 53, da Lei 8.666/93, levando em conta “O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM QUE SE ENCONTRA”, tanto no aspecto técnico, quanto físico.

1. **O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO**

**5.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

**5.2** Fica esclarecido que, nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Constantina/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

**5.3** O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou através de gestos pelo(s) interessado(s) durante a sessão especialmente para este fim (no mínimo, igual ao da avaliação), na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

**5.4** O pagamento do bem arrematado será à vista, sendo que somente serão considerados válidos, os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

**5.5** O arrematante pagará à vista, exclusivamente emmoeda corrente do País ou através de cheque nominal ao Município Constantina – RS, os quais serão levados à compensação no primeiro dia útil após realização do leilão.

**5.6**.Os arrematantes realizarão o pagamento diretamente na tesouraria do Município.

**5.7** A retirada do bem arrematado dar-se-á somente após a compensação dos valores relativos à arrematação.

**5.8** O bem deverá ser retirado pelo arrematante junto ao Parque de Máquinas do Município, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 5.1, bem como, da Nota Fiscal do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, o Município estará isento de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

**5.9** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**5.10** Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Constantina/RS. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**5.11** O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Oficial Émerson Albino Zanella, nomeado através de portaria municipal 011 de 04 de fevereiro de 2019.

**5.12** A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do bem, correrão por conta do respectivo arrematante.

**5.13** O Município de Constantina se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

**5.14** Ao apresentar lance, o interessado declarar-se-á ciente e de acordo com o estabelecido neste Edital.

**5.15** O comitente ou Leiloeiro reserva o direito de não liberar o bem se não alcançar, na apresentação de lances, o preço mínimo de venda, sem que esse fato importe em direito ao licitante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

1. **DA ARREMATAÇÃO**

**6.1.** O bem objeto do presente Leilão, será arrematado pelo maior lance proposto, respeitado o valor mínimo para a alienação, sendo o licitante declarado vencedor.

**6.2.** No ato da arrematação deverão ser fornecidas pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

1. **TRADIÇÃO DO OBJETO**

**7.1** O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 5.1 deste Edital, ressalvado à Administração o direito a prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**7.2** O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data agendada para a entrega, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Constantina/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

**7.3** Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

**7.4** Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

1. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE**

**8.1.** Obriga-se, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Constantina, após a concretização da alienação.

**8.2.** O arrematante, também, fica responsável pelo transporte e pela mão de obra que por ventura se fizer necessária para a remoção do bem do Parque de Máquinas Municipal.

**8.3.** A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento, transporte do bem, correrão por conta do arrematante.

**8.4.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final da benfeitoria, e responderá civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com a Legislação em vigor.

1. **PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM**

**9.1** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega do bem, implicará em abandono, retornando o bem ao município para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

1. **DAS PENALIDADES**

**10.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou tentar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**10.2** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

**a) suspensão temporária** de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Constantina-RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**b) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital junto a Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal, sita na Rua João Mafessoni, 483, Centro, Constantina/RS, no horário das 7h00min às 13h00min, de Segunda a Sexta-feira.

**11.2** O presente Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura e disponível no site do Município www.constantina.rs.gov.br.

**11.3** O Município de Constantina se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes o direito a qualquer indenização.

**11.4.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Item 02.

**11.5.** A participação no Leilão implica na ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

**11.6.** O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do bem vendido.

**11.7.** A documentação pertinente ao certame será entregue na Prefeitura Municipal de Constantina ou enviada pelo correio, a critério do arrematante.

**11.8.** Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

**11.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Constantina - RS, 27 março de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Felipe De Martini  OAB/RS 81.523 |

**Processo Administrativo 33/2023**

**Alienação de Bens Móveis 01/2023**

***Secretaria Municipal de Administração***

**OBJETO:**

LEILÃO PARA VENDA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS.

***Abertura dia: 27/04/2023 às 09 horas***

***Cadastramento das 8:30h até as 09:00h dia 27/04/2023***

***Câmara Municipal de Vereadores***

***De Constantina-RS***

***/05/2018***

***Horário às 09:00 horas***

**Local: Centro Administrativo Municipal**